



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO CEDAE Nº 023/2023 (DTP)

Aditivo nº 03 ao Contrato **CEDAE nº 023/2023 (DTP)**, assinado em 2.º Fevereiro de 2023, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS ESGOTOS (CEDAE)** e **OECI S.A.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **OECI S.A.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, ajustam entre si o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 023/2023 (DTP), que tem por objeto a “**CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO NOVO MARAPÍCU, TRONCO, EXTRAVASOR E ADUTORA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA NOVO GUANDU**”, decorrente do Procedimento Licitatório - LI n. 014/2021, a fim de modificá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme autorização obtida em Reunião de Diretoria, datada do dia 16 de Maio de 2024, autuada sob o index. 74747132 do processo administrativo SEI nº E-12/800.353/2021, constitui objeto do presente instrumento a **rerratificação de itens da planilha orçamentária, com acréscimo e supressão de valores**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização (index. 72178266), complementado sob o index. 74519749, Relatório de Revisão de cálculos (index. 72361895) e tabela resumo abaixo:

Resumo da Rerratificação			
Itens Novos e a Acrescer		Itens a reduzir	
R\$ 46.679.022,74	+ 16,80%	46.258.315,27	- 16,65%

Ref.: Quadro Resumo e Planilha Geral da rerratificação atestada pela Comissão de Fiscalização inserida sob os indexes 72174900, 72175374, 72174945 e 72174977;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os cronogramas físico-financeiro atual e proposto, encontram-se inseridos sob o index. 72177256 do Processo Administrativo referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor autorizado para o presente aditivo é de **R\$ 420.707,47** (quatrocentos e vinte mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme autuado sob o index. 74747132 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024:

Programa de Trabalho: 1202901611
Código Orçamentário: 44905107
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 161110014
Centro de Custos n.: DT00000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000202

CLÁUSULA QUARTA: O valor atualizado do contrato, com o correspondente acréscimo, passa a ser de **R\$ 278.231.027,47 (duzentos e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Relatório de Revisão de Cálculos, inserido sob o index. 72361895 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual prestada, conforme previsão inserida na cláusula décima-primeira, item 11.10 do contrato original, mantendo o percentual na forma do estabelecido no item 11.3 da

aludida cláusula.

CLÁUSULA SEXTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

HUMBERTO DE MELLO FILHO

Diretor Técnico e de Projetos

Pela CONTRATADA:

LEONARDO CESAR BATISTA BARBOSA

Procurador

ROGÉRIO NEVES DOURADO

Procurador

Rio de Janeiro, 12 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CESAR BATISTA BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO NEVES DOURADO**, **Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 19/06/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 28/06/2024, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **76674799** e o código CRC **7EB0346C**.

Referência: Processo nº E-12/800.353/2021

SEI nº 76674799

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Órgão não-participante, também conhecido por "carona", é o órgão ou entidade que, embora não tenha participado originalmente da formação de um determinado registro de preços e não integre a ata dele decorrente, pode pleitear aderir à ata (arts. 2º, VI, e 33 do Decreto nº 48.843/23).

A aplicação do checklist não dispensa a análise acurada de todos os documentos do processo. As Notas Explicativas, quando existentes, podem ser excluídas quando da juntada do checklist preenchido ao processo.

CONTRATAÇÃO PELO PARTICIPANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Sim / Não / Não se aplica	Doc. SEI (com indicação da fl./pará-grafo onde está a info., em arquivos com múltiplas folhas)
DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS CONDIÇÕES INICIAIS		
1. A requisição da demanda foi produzida por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis com indicação do ID funcional? (art. 12, I, da Lei n.º 14.133/21 c/c 19, §1º, da Lei n.º 5.427/09)		
2. A requisição é instruída com a memória de cálculo dos quantitativos demandados? (Parecer ASJUR/SECC n.º 21/2023 - FMF)		
3. O órgão/entidade contratante consta como participante no Registro de Preços? (art. 18, III, do Decreto n.º 48.816/23)		
4. A Ata de Registro de Preços - ARP se encontra em vigor? (arts. 16, XIII e 20 do Decreto n.º 48.843/23)		
5. Observou a quantidade máxima de aquisições prevista na ARP para o participante? (art. 82, I, da Lei n.º 14.133/21)		
6. Foram anexados o edital acompanhado dos documentos que o integram, a ARP e a minuta de contrato ou instrumento equivalente? (Parecer ASJUR/SECC n.º 21/2023 - FMF)		
DO FORNECEDOR CADASTRADO E REQUISITOS DE PROSSEGUIMENTO		
7. Foi atestado que o fornecedor é o único contratado para a execução de um mesmo serviço, no mesmo local? (art. 16, XV, do Decreto n.º 48.843/23)		
8. Caso tenha sido verificada a existência de outro fornecedor contratado para a execução de um mesmo serviço, no mesmo local, houve justificativa expressa na forma do art. 49 da Lei n.º 14.133/21? (art. 16, XV, do Decreto n.º 48.843/23)		
9. No caso de mais de um fornecedor cadastrado, observou a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação? (art. 6º, XII, do Decreto n.º 48.843/23)		
10. Foram observadas, caso existentes, as condições fixadas no edital e na ata cujo cumprimento deva ser verificado no momento da contratação? (por exemplo, existência de programa de integridade)		
11. Consta autorização para a contratação por parte da autoridade competente, na forma do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, observadas as delegações eventualmente existentes? (art. 27 do Decreto n.º 48.816/23)		
ANÁLISE DA NECESSIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS		
12. Caso o gerenciador não tenha atualizado os preços da ata, na forma do art. 6º, VIII, "c", do Decreto n.º 48.843/23 (seis meses), foi realizada pesquisa de mercado pelo participante? (art. 8º do Decreto n.º 48.843/23) *Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado checklist próprio.		
13. Caso a licitação tenha sido realizada por grupo de itens, e se pretenda contratar item específico, após decorrido o prazo de 180 dias desde a data de assinatura da ata, foi realizada a pesquisa de preços pelo participante? (art. 14, § 2º, do Decreto n.º 48.843/23) *Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado checklist próprio.		
DAS CONDIÇÕES FINANCEIRA-ORÇAMENTÁRIAS		
14. Foi certificada a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa? (art. 44 do Decreto n.º 48.816/23 e art. 11 do Decreto n.º 48.843/23)		
15. O Ordenador de Despesas, autoridade com competências previstas no art. 82 da Lei n.º 287/79, autorizou a reserva orçamentária e declarou sua adequação? (art. 46 do Decreto n.º 48.816/23)		
16. Quando se tratar de despesa que não se encerre no próprio exercício da contratação, atestou-se a sua compatibilidade com o Plano Plurianual? (art. 44, parágrafo único, do Decreto n.º 48.816/23)		
17. Caso a contratação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras implique a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, o Ordenador de Despesas: 17.1 ratificou as informações quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes? (art. 45, I, do Decreto n.º 48.816/23) 17.2 ratificou que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, bem como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias? (art. 45, II, do Decreto n.º 48.816/23) 17.3 aprovou a continuidade do procedimento?		
DAS CONDIÇÕES E DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO		
18. Foi verificado se o fornecedor registrado na ARP mantém todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação? (art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/21)		
19. Há certificação de que a minuta de contrato utilizada, ou instrumento equivalente, está em conformidade com aquela constante do edital de licitação?		
20. Há assinatura e ID funcional do servidor responsável pela elaboração da minuta submetida para assinatura? (art. 19, §1º, da Lei estadual nº 5.427/09)		
ORIENTAÇÕES FINAIS		
*O contrato deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata (art. 23, parágrafo único, do Decreto n.º 48.843/23).		
* É facultada a remessa dos autos do processo ao órgão de assessoramento jurídico com o fim de dirimir dúvida jurídica específica. (art. 1º, Parágrafo Único, Resolução PGE nº 5059, de 12 de março de 2024)		

Id: 2579861

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 09.07.2024**

PROCESSO Nº SEI-140001/031839/2024 - MONICA REGINA SILVA E GOMES - Analista Processual - Id. Funcional nº 5025946-6. Louvada na manifestação da Comissão de Adicional de Qualificação ao SEI 77069762 e em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução PGE nº 2.897/2010, INDEFIRO a concessão do Adicional de Qualificação.

Id: 2579810

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS**

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 071/2024 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a AQUACON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LIMITADA-EPP.
OBJETO: Contratação de consultoria para modelagem hidráulica baseada em Dinâmica de Fluidos Computacional (CFD) para a Nova Elevatória da Zona Rural (NEZR) - Guandu.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/003163/2024 (Dispensa de Licitação - DL nº 001/2024 - DTP).

Id: 2579492

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 169/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 169/2022 (DSG).
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 263.753,10 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.356/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 660/2022).

Id: 2579488

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 006/2020 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a GREEN BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Para promover a Rerratificação com redução quantitativa de itens da planilha orçamentária.
PRAZO: Sem prazo.

Id: 2579489

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 080/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.497/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 619/2022).

Id: 2579490

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 108/2022 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e o CONSÓRCIO EBSE - HYDROSTEC.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.675/2020 (Licitação Interna - LI nº 015/2021).

Id: 2579491

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 058/2021 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a LIMPATEX-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 13.464.000,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.338/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 623/2021).

Id: 2579493

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 07 ao Contrato CEDAE nº 105/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato CEDAE nº 105/2020 (DSG).
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-07/100.783/2019 (Pregão Eletrônico - PE 635/2020).

Id: 2579494

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 023/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a OEI S.A.
OBJETO: Rerratificação de itens da planilha orçamentária, com acréscimo e supressão de valores.
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 420.707,47 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.353/2021 (Procedimento Licitatório - LI nº 014/2021).

Id: 2579495

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 036/2022 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
OBJETO: Promover a renovação do prazo contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 709.367,87 (setecentos e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-12/800.230/2021 (Pregão Eletrônico nº 658/2021).

Id: 2579496

Programa de leitura mais leitura. Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

Denro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

Livros novos R\$ 2,00 até 9,90

programamaisleitura
maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO